



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da 1º Vice -Presidência da CMPR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ	
PROCESSO N.º:	FLS.:
RUBRICA:	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Carlos Antonio de Lima**, 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Porto Real – Rj, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da **estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro**.

Declaro existir recursos para a concessão dos subsídios dos vereadores, decorrentes do **Projeto de Resolução nº 02/2024, que "Fixa subsídios de vereadores da Câmara Municipal de Porto Real para a 8ª legislatura – 2025/2028"**, dispõe de firme e consistente expectativa de dotação orçamentária, cuja a despesa correrá por conta de dotação orçamentária adequada aos limites da Lei Orçamentária Anual, compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Porto Real, 28 de agosto de 2024

Carlos Antonio de Lima
1º Vice -Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel./Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003100360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Carlos Antônio de Lima** em 30/08/2024 12:17

Checksum: **F17118DBE138495DA73B435FAA93E0854DD037B1C5EA002883A52E2BE2866F64**



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003100360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.